



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

PROCESSO: 6010.2019/0004347-6

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA / VEREADOR MARIO COVAS NETO

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 32/19, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DA
EXIBIÇÃO DE LOGOMARCAS DE EMPRESAS POR CICLISTAS E MOTOCICLISTAS.

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CPPU/009/2019

A CPPU, em sua 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 09 de dezembro de 2019, por unanimidade, **DELIBERA** a seguinte manifestação:

Para efeito de aplicação da Lei Municipal nº 14.223/2006, não são considerados anúncios:

1. a identificação das empresas nas bicicletas utilizadas para a realização de seus serviços;
2. a identificação das empresas nas mochilas/box ou baús utilizadas por motociclistas e ciclistas para a realização de seus serviços de transportes e entregas de produtos.

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMDU/AOC/CPPU

Favoráveis: SEL / SGM / SMSUB / SVMA / SP-URBANISMO / CIRANDA-VIVAPACAEMBU / ACSP /
FECOMERCIO / IAB-SP.

Ausentes: SMDU / SMJ / SMC / ASSOC. CIDADE / ASBEA / UNIVERSIDADES / CADES.